

ACÓRDÃO N.º 61.489**(Processo n.º 2016/50078-9)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1629, de 13/04/2012, em favor de MARINEIDE AMARAL DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.490**(Processo n.º 50384-9/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**Relator Vencido:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**Formalizador da Decisão:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art. 191, § 2º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, vencido o voto do Relator, e nos termos do voto do Conselheiro Luís da Cunha Teixeira, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir, em caráter excepcional, o registro do ato de admissão de servidores temporários firmado entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – ALINE DA SILVA PEDROSA, PYTER BOULHOSA CUNHA e ARTHUR DE SÁ BITTENCOURT MOREIRA.

ACÓRDÃO N.º 61.491**(Processo n.º 51005-0/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1- deferir, em caráter excepcional, o registro dos atos de admissão de servidores temporários firmados entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – BERNADETE MENDES CAVALEIRO DE MACÊDO NETA ATAIDE DA SILVA, PALOMA DIAS GRANA, SILVIA LETICIA SILVA MAUÉS, CAROLINE CHIMOKA GARCIA, BRENDA ACATAUASSU FERREI, ELZA JOSELI TRAVASSOS MIRANDA, BRUNA VENTURIERI, LIAMAR DA SILVA COUTO, RAIANNA FALCÃO TAVERNARD SALGADO e EDILSA PORTAL SACRAMENTO; 2- Recomendar à Fundação Santa Casa de Misericórdia a realização de concurso público para provimento de vagas em número necessário à substituição de todos os servidores ora analisados.

ACÓRDÃO N.º 61.492**(Processos n.ºs 52048-7/2019 e 52344-1/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o sequente arquivamento dos autos, que tratam dos atos de Aposentadoria relativos aos processos abaixo relacionados, em face do falecimento dos beneficiários:

Processo n.º 52048-7/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 34.836 de 27/05/2019, em favor de IRACY ROSAS BARBOSA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, TCE-CO-303, Classe D, Nível 04, desta Corte de Contas; Processo n.º 52344-1/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 34.938 de 17/06/2019, em favor de JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo, TCE-CA-303, Classe D, Nível 04, desta Corte de Contas

ACÓRDÃO N.º 61.493**(Processo n.º 2019/50520-2)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 1081, de 21/02/2019, em favor de LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, no cargo de Juíza de 3ª Entrância, Classe/Padrão MAGMAGJU3EN, lotada na Comarca da Capital.

ACÓRDÃO N.º 61.494**(Processo n.º 2012/51836-3)****Assunto:** REFORMA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma, consubstanciado na PORTARIA nº 2146, de 31.8.2010, em favor do Cabo PM ERIVALDO DE MATOS CAMPOS, pertencente ao efetivo do 8º CIPM (São Felix do Xingu).

ACÓRDÃO N.º 61.495**(Processo n.º 50436-1/2018)****Assunto:** Prestação de Contas do Convênio SEDOP nº 068/2016 e Termo Aditivo Interessado/Responsável: ELIEUDO DOS SANTOS PINHEIRO, ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos artigos 56, inciso I, e 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade dos Srs. ELIEUDO DOS SANTOS PINHEIRO e ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Ex-Prefeitos do Município de Afuá, no valor de R\$440.018,00 (quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais), e dar-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO N.º 61.496**(Processo n.º 53207-8/2019)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Pessoal em favor de LUCAS FIGUEIREDO LIMA, FLAVIA VITORIA DIAS CASTRO, BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, LORENA ALICE CEZAR DA CRUZ OLIVEIRA, LUISA PORTO DA SILVA, SANDRO CAREPA DIAS, SYLLAS AZEVEDO MONTEIRO, KATIA SILVA VILELA, RIGOBERTO MESQUITA DE MELO e VINICIUS MUNIZ VASCO, aprovados no concurso público C-184/2018, realizado pelo INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO N.º 61.497**(Processos n.º 53073-1/2019, 53076-4/2019, 50653-0/2020, 50657-4/2020)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012 deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de ANTONIA NATANE RIBEIRO DA SILVA, MARCIA SAVICZKI PINHO, ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, DENIS REIS DE SOUSA, MARCOS ALAN FERREIRA FARIAS, KARILENA ANDRADE ALMEIDA, JONAIJA MENDES GOMES, RAIMUNDO SILVA NETO, EBENEZAIDE MEDEIROS PANTOJA, DANIELLE LOPES MARTINS, LAYARA CARRETEIRO PANTOJA DE ARRUDA, NEIVA PAULA SILVA DE CARVALHO BASTOS, ELISANGELA DE ARAUJO BRAGA, LEYDIANE SOUSA LIMA, JULIANA QUEIROZ DA SILVA, ANDREA CARLA LEAL DA COSTA, ANDRELE SILVA MACHADO DA ROCHA, VALDEIZA LEAL SILVA, MARIA SHEYLA GAMA SOUSA, ELY MARLEN DOS SANTOS MARQUES, GESIEL DOS SANTOS MELO, ANA CLAUDIA GARCIA DA SILVA, DARIELSON NASCIMENTO DA SILVA, KELSO PALHETA MONTEIRO, CLEIDE MARIA BELMIRO ATAIDE, DAVI ARAUJO AMORIM, LUIZ VIANA DA SILVA JUNIOR, LEONARDO MORAES LIMA, THAIS FERREIRA DE SALES, LUCKACKS DA SILVA RAFALSKI, TIAGO PEREIRA GOULART, MARIA DE NAZARE LIMA SILVA, ARIANNE ROBERTA PIMENTEL GONÇALVES, PAULO RICARDO DOS SANTOS MARINHO, ELIZIA GOMES CARVALHO, CHRISSIE SANTOS DE LIMA, CARLOS EDUARDO MOREIRA VERA CRUZ, EDSON RICARDO DOS SANTOS DA SILVA, LEYLLA RAISSA SAMPAIO MELO e ADRIANO OLIVEIRA PAIVA, aprovados no concurso público C-173 realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.498**(Processo n.º 2016/51441-1)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81 de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0678 de 11.02.2014; retificada pela PORTARIA RET AP nº 0415, de 10.03.2016 e retificada pela PORTARIA RET AP nº 0746, de 17.06.2016, em favor de HERON DAVID GUERRA SOARES, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.499**(Processo n.º 2009/52335-4)****Assunto:** PENSÃO CIVIL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão, consubstanciada na PORTARIA n.º 0432, de 16.5.2001, em favor de Marisete Santos da Silva, Misael Santos da Silva e Jonas Marcos Santos da Silva, dependentes do ex-segurado Josafat Mastins da Silva.

ACÓRDÃO N.º 61.500**(Processo n.º 505761/2018)**

Assunto: Representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ em face de indícios de irregularidades no pagamento de benefícios previdenciários pelo INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA**Formalizador da Decisão:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento